



LEI MUNICIPAL N.º 541/99

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 09 de Novembro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, a Sr^a. **NAIR BANHARA**, do lote n.º 16 de Quadra n.º 04, localizado no Jardim das Palmeiras, medindo 12,50 (doze metros e cinquenta de frente) por 40 (quarenta metros da frente aos fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 202/92, que autorizou a expedição de título em nome de Marcelo de Souza Melo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 24.11.99



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 542/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 30 de Novembro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.04 - Departamento de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

2020 - Manutenção do FUNDEF

3214 - Transferência a Fundos

R\$ 70.000,00

03.07 - Departamento de Higiene e Saúde

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica Sanitária

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3111 - Pessoal Civil

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 10.000,00

R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - A suplementação orçamentária inerente ao FUNDEF, código 3214, fica desdobrada no orçamento respectivo (Decreto N.º 121/98) da seguinte forma:

03.04 - Departamento de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

2020 - FUNDEF

3111 - Pessoal Civil

R\$ 70.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

03.05 – Departamento de Serviços Urbanos

10 – Habitação e Urbanismo

57 - Habitação

323 – Planejamento Urbano

1006 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

R\$ 20.000,00

4120 – Equipamento e Material Permanente

60 – Serviços de Utilidade Pública

325 – Limpeza Pública

2022 – Limpeza Pública e Serviços Complementares

R\$ 15.000,00

4120 – Equipamento e Material Permanente

03.07 – Departamento de Higiene e Saúde

13 – Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 – Assistência Médica Sanitária

2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

R\$ 30.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos

03.06 – Departamento de Viação e Obras Públicas

16 - Transporte

91 – Transporte Urbano

575 – Vias Urbanas

2023 – Manutenção do DMER

R\$ 15.000,00

3120 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 01 DE DEZEMBRO DE 1999

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 01.12.99